Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 305/GP/12 Em, 26 de outubro de 2012.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1724 de 26 de outubro de 2012, que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE*".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência, convocando sessões extraordinárias.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Exm.º Sr. º
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Prot. 3681
Folha 003
Assinatura

Mensagem n.º 511

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que quando da solicitação da abertura de crédito no valor de R$72.912,54 (setenta e dois mil novecentos e doze reais e cinqüenta e quatro centavos). Utilizou-se extrato bancário da conta n° 0031398- CONVENIO- Apoio á creche, Agencia 1404-4 do Banco do Brasil S/A e Parecer favorável da Contadoria Geral, ambos em anexo.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Palácio dos Pioneiros, em 26 de outubro de 2012.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Pro- 3681
Folha 004
Assinatura

Projeto Lei n.º 1724 ***em*** 26 ***de outubro de 2012.***

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidos e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$72.912,54 (setenta e dois mil novecentos e doze reais e cinqüenta e quatro centavos) conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte descriminação:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.365.0007.2030–

3390-30.05 Programa Manutenção Educação Infantil – Para Apoio às creches - Transferência direta. R$72.912,54

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, conforme abaixo descriminado:

Extrato bancário da conta n°0031398-CONVENIO- Programa Manutenção Educação Infanti Apoio às creches, Agencia 1404-4 do Banco do Brasil S/A, e parecer favorável da Contadd oria Geral, ambos em anexo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 26 de outubro de 2012

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Quorum 07 Favor 07 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 8:00
Em 01 de 11 de 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum 07 Favor 07 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 9:40
Em 01 de 11 de 2012

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 368/12
Folha 005
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

JUSTIFICATIVA

O presente pedido de excesso de arrecadação se faz necessário, haja vista, o Município recebeu do FNDE o valor de R$ 72.912,54 (setenta e dois mil, novecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) que não estava previsto.

Esse recurso será utilizado para aquisição de material de consumo para as creches do município, **na seguinte programação: 12.365.0007.2030 elemento de despesa 3390-30 fonte de recurso 05 convênio federal.**

Ouro Preto do Oeste aos 23 de outubro de 2012.

Atenciosamente,

Paulo F. Bicalho Filho
Ordenador de Despesas
da SEMECE
Port. nº [illegible] de 12 de Março de 201[illegible]

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::

Entidade..: 04.380.507/0001-79 - PREF MUN DE OURO PRETO DO OESTE	Município.: OURO PRETO DO OESTE - RO

MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA

Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/Ç
05/OUT/2012	450051	72.912,54	APOIO A CRECHES	BANCO DO BRASIL	1404	000031398X
Total:		72.912,54				

Dados referentes ao fechamento do dia: **22/10/2012**

Volta a consulta de liberações

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 368/12
Folha 006
Assinatura

---------- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA ----------
AGENCIA: 1404 Conta: 00000031398 De: 01/10/2012 a 16/10/2012 Pag: 00001 / 00002
---------- PM OURO PRETO OESTE-MANUT ----------

Data	Bal.	Historico	Documento	Orig	Lote	V a l o r
0410		Saldo Anterior em 04/10/2012				0,00C
0910		632-ORDEM BANCARIA	4603393000004		14056	72.912,54C
		[redacted]003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE				
		345-BB CP ADM SUPR	0000070			72.912,54D
1610		Saldo Final				0,00C

SALDO ATUAL	0,00C
APLIC.COM RESGATE AUTOM.	72.946,37C
SALDO DISPONIVEL	72.946,37C
JUROS	0,00
IOF	0,00

SALDO EM APLICACAO FINANCEIRA:

BB CP Admin Supremo	72.946,37



PMOPO
CONTADORIA
Fls:_____
Proc: _____
_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
CONTADORIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 3681/12
Folha 008
Assinatura

Da: Contadoria

Para: SEMECE

Em analise e verificação de saldo em Conta Corrente decorrente de Recursos do Programa Manutenção Educação Infantil – FNDE.

Somos **FAVORAVEL**, a Abertura de Credito Especial, para dar cumprimento as Ações deste programa, uma vez que houve uma Arrecadação oriunda do Governo Federal destinada a aquisição de material para a Apoio as Creches conforme discriminado abaixo:

Programação: 12.365.0007.2030

Elemento: 3390-30

Fonte: 05

Valor: R$ 72.912,54 (Setenta e Dois Mil, Novecentos e Doze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Ouro Preto do Oeste, 24 de Outubro de 2012.

José Antonio Pereira
Tec.Contab.5177/0